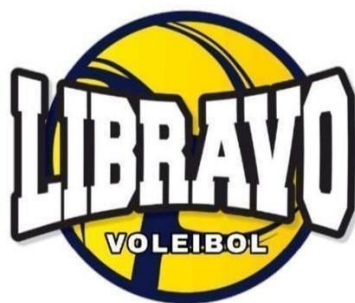




REGULAMENTO GERAL

LIBRAVO 2025

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º - A LIBRAVO 2025 será realizada e organizada pela Liga Brasileira de Voleibol, que reúne as equipes inscritas de acordo com suas normas.

§1º- Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§2º- As equipes participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da Libravo e dos árbitros.

§3º- As equipes participantes têm o dever e compromisso de disputar a competição até o seu final de ano, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais.

ARTIGO 2º- É uma competição amadora disputada anualmente, dentro do período previsto no Calendário.

ARTIGO 3º- Em todas as ações concernentes à realização da Liga Brasileira de Voleibol, a equipe somente poderá ser representada, legitimamente, por seu presidente e/ou responsável geral.

CAPÍTULO II TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS ARTIGO

ARTIGO 4º - Serão oferecidos 1 (um) troféu e 16 (dezesseis) medalhas de posse definitiva, a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares de cada divisão em cada etapa. E o troféu de Melhor da Partida para os destaques de cada partida.



LIGA BRASILIENSE DE VOLEIBOL



ARTIGO 5º- Às equipes classificadas em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares no ranking geral após a 4ª Etapa serão atribuídos, respectivamente, os títulos de “CAMPEÃ”, “VICE-CAMPEÃ” e “TERCEIRA COLOCADA” da Libravo 2025.

ARTIGO 6º- Terão direito a habilitação à Libravo 2025, desde que cumpram as exigências estabelecidas por este regulamento.

- As equipes participantes da 1ª e 2ª Etapa da Libravo 2025, classificadas entre a 1ª e 10ª colocação nos dois naipes.
- Equipes que não possuírem débitos com a organização referentes a 1ª e 2ª Etapa e ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição na competição dentro do prazo estabelecido.

§1º- Caso haja desistência ou impedimento entre as equipes inscritas para a 1ª e 2ª Etapa 2025, com observância das normas do presente regulamento, a vaga será preenchida de acordo com a ordem de classificação e/ou lista de espera (ordem de solicitação).

CAPÍTULO III INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 7º- As intenções de participação das equipes deverão ser realizadas via WhatsApp através do número **(61) 984061184**, posteriormente a organização enviará para o responsável pela equipe o link do app para preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO”, sob a expressa condição de aceitação automática desse regulamento.

§1º- O pagamento da confirmação de inscrição na Libravo 2025 do dia **20/01/2025** até **20/02/2025** será no valor de **R\$ 450,00**, após a 1ª data o valor será de **R\$ 500,00** até o dia **26/02/2025** e de **R\$ 550,00** até dia **03/03/2025**.

§2º- A Liga terá datas definidas para as etapas, que poderão ser alteradas conforme sua necessidade.

ARTIGO 8º- A equipe que se inscrever e cancelar sua participação, desistir ou não comparecer na competição, estará automaticamente suspensa até quitar os débitos do prejuízo financeiro causado em virtude da sua desistência e/ou ausência.

§1º- A equipe que abandonar a competição no seu decorrer e optar por voltar em alguma etapa deverá pagar o valor de **R\$ 150,00** mais a taxa de inscrição da etapa vigente.

§2º- A equipe que não comparecer ao jogo e perder de W.O, caso queria jogar o próximo deverá arcar com os custos da arbitragem no valor **de R\$ 150,00**.

§3º- Os atletas que estiverem inscritos na equipe que deixar a competição no seu decorrer terão seus nomes vinculados à equipe, não podendo assim ser transferido para outra equipe participante da Libravo enquanto não forem quitados os devidos prejuízos.

ARTIGO 9º- Para as equipes que participaram da 1ª, 2ª E 3ª Etapa não será necessário o envio de uma nova ficha de inscrição, será utilizada a ficha da ultima etapa que a equipe participou no ano.



LIGA BRASILIENSE DE VOLEIBOL



§1º - O responsável pela equipe deverá entrar em contato com a organização para realizar a transferência dos atletas através do número de WhatsApp **(61) 984061184**.

§2º - O responsável pela equipe deverá entrar em contato com a organização para realizar a inclusão dos atletas através do número de WhatsApp **(61) 984061184**.

ARTIGO 10º- Para as equipes que ingressarão na 4ª Etapa da Libravo 2025 as inscrições deverão ser realizadas através do link disponibilizado pela organização. A Ficha de Inscrição pode conter até **20 atletas**.

§1º - A Ficha de inscrição das novas equipes deverão ser preenchidas no app até às 23:59 do dia **15/03/2025**.

CAPÍTULO IV RANKING E DIVISÕES

ARTIGO 11º- Ficará definido a cada etapa o Ranking de entrada das equipes confirmadas.

§1º - O Ranking das etapas se dá de acordo com a classificação final da etapa anterior da Libravo 2024, somente para separação das divisões e cabeças de chaves. As equipes que vão participar pela primeira vez da Libravo 2025 entrarão no ranking abaixo das equipes remanescentes da última etapa realizada.

§2º - Após o final de cada etapa será divulgada a classificação geral de cada equipe por divisão.

ARTIGO 12º- A 1ª Etapa da Libravo 2025 será dividida em até 5 divisões com oito equipes na 1ª divisão, doze equipes nas 2ª, 3ª e 4ª e 5ª divisões. A quantidade de divisões e equipes podem ser alteradas de acordo com a quantidade de equipes inscritas.

§1º - Promoções e Rebaixamento Para a Etapa Seguinte;

1ª Divisão – Equipes 7ª e 8ª colocadas serão rebaixadas a 2ª divisão;

2ª Divisão – Equipes Campeã e Vice-Campeã serão promovidas a 1ª divisão. Equipes 10ª, 11ª e 12ª colocadas serão rebaixadas a 3ª divisão;

3ª Divisão – Equipes Campeã, Vice-Campeã e 3ª colocadas serão promovidas a 2ª divisão. Equipes 10ª, 11ª e 12ª colocadas serão rebaixadas a 4ª divisão;

4ª Divisão – Equipes Campeã, Vice-Campeã e 3ª colocadas serão promovidas a 3ª divisão. Equipes 10ª, 11ª e 12ª colocadas serão rebaixadas a 5ª divisão;

5ª Divisão – Equipes Campeã, Vice-Campeã e 3ª colocadas serão promovidas a 4ª divisão. Equipes 10ª, 11ª e 12ª colocadas serão mantidas na 5ª divisão;

1ª Divisão Feminino/Masculino			
CHAVE A	CHAVE B		
Campeão 1ª Divisão	Vice-Campeão 1ª Divisão		
4º Colocado 1ª Divisão	3º Colocado 1ª Divisão		
5º Colocado 1ª Divisão	6º Colocado 1ª Divisão		
Vice-Campeão 2ª Divisão	Campeão 2ª Divisão		
2ª Divisão Feminino/Musculino			
CHAVE A	CHAVE B	CHAVE C	CHAVE D
7º Colocado 1ª Divisão	8º Colocado 1ª Divisão	3º Colocado 2ª Divisão	4º Colocado 2ª Divisão
8º Colocado 2ª Divisão	7º Colocado 2ª Divisão	6º Colocado 2ª Divisão	5º Colocado 2ª Divisão
9º Colocado 2ª Divisão	Campeão 3ª Divisão	Vice-Campeão 3ª Divisão	3º Colocado 3ª Divisão
3ª Divisão Feminino/Musculino			
CHAVE A	CHAVE B	CHAVE C	CHAVE D
7º Colocado 2ª Divisão	8º Colocado 2ª Divisão	9º Colocado 2ª Divisão	4º Colocado 3ª Divisão
8º Colocado 3ª Divisão	7º Colocado 3ª Divisão	6º Colocado 3ª Divisão	5º Colocado 3ª Divisão
9º Colocado 3ª Divisão	Campeão 4ª Divisão	Vice-Campeão 4ª Divisão	3º Colocado 4ª Divisão
4ª Divisão Feminino/Musculino			
CHAVE A	CHAVE B	CHAVE C	CHAVE D
7º Colocado 3ª Divisão	8º Colocado 3ª Divisão	9º Colocado 3ª Divisão	4º Colocado 4ª Divisão
8º Colocado 4ª Divisão	7º Colocado 4ª Divisão	6º Colocado 4ª Divisão	5º Colocado 4ª Divisão
9º Colocado 4ª Divisão	Campeão 5ª Divisão	Vice-Campeão 5ª Divisão	3º Colocado 5ª Divisão
5ª Divisão Feminino/Musculino			
CHAVE A	CHAVE B	CHAVE C	CHAVE D
7º Colocado 4ª Divisão	8º Colocado 4ª Divisão	9º Colocado 4ª Divisão	4º Colocado 5ª Divisão
8º Colocado 5ª Divisão	7º Colocado 5ª Divisão	6º Colocado 5ª Divisão	5º Colocado 5ª Divisão
9º Colocado 5ª Divisão	10º Colocado 5ª Divisão	11º Colocado 5ª Divisão	12º Colocado 5ª Divisão

CAPÍTULO V DIREÇÃO

ARTIGO 13º- §1º- Cabe à Liga Brasiliense de Voleibol elaborar, publicar e divulgar as tabelas determinando as equipes, datas, horários e locais, **NÃO SERÃO ACEITOS sobre quaisquer circunstâncias pedidos de horários e dias para jogar, cada equipe que se inscreva na competição está ciente das datas assumindo assim a responsabilidade de jogar no horário e dia que foi determinado pela organização.**

§2º- Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização e designação de delegados.

§3º- Definir e alterar dia, horário e local para as partidas.

§4º - Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a classificação, após o término de cada Rodada. Estes resultados poderão ser alterados no prazo de até 6 (seis) dias, após tomar



LIGA BRASILIENSE DE VOLEIBOL



Conhecimento e examinar as súmulas, o relatório do delegado, relatório de árbitros e membros da Liga Brasileira de Voleibol.

I - A equipe participante, quando julgar necessário, poderá encaminhar, via e-mail (libravooficial@gmail.com) o relatório sobre o jogo, no prazo de até 2 horas após seu término. Relatórios enviados após esse período não serão analisados.

§5º - Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecendo aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.

I - As decisões administrativas automáticas não estão sujeitas à apelação ou qualquer outra espécie de revisão ou recurso.

§6º - Aprovar ou não os resultados das partidas, após tomar conhecimento e examinar as súmulas e relatórios.

§7º - Assegurar a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares aplicadas pela Comissão Organizadora às sanções automáticas previstas e às medidas administrativas.

§8º - Requisitar ou solicitar informações para esclarecimentos de matéria submetida a sua apreciação.

CAPÍTULO VI REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO.

ARTIGO 14º- São considerados em condições de jogo para participar da Libravo 2025 todos os atletas que estiverem inscritos na relação nominal das equipes.

ARTIGO 15º- Somente poderá participar do jogo, o atleta inscrito. O Técnico, auxiliar, fisioterapeuta, médico e Massagista deverão estar na relação.

§1º - A atuação do atleta em cada jogo está condicionada a apresentação de documentos de identificação.

§ 2.º - Será permitida a inclusão de 1 (um) atleta transgênero por equipe, que deverá observar as regras estipuladas pela CBV, cujos documentos e exames pertinentes deverão ser apresentados na semana do evento à Comissão Organizadora da Liga, em cada etapa. O atleta que não apresentar a documentação no prazo estipulado ficará vedado de participar dos jogos e caso participe, a equipe será penalizada com a perda de pontos por ausência.

I – A Comissão Organizadora poderá a qualquer momento, inclusive durante a realização da partida, solicitar a documentação do atleta caso julgue necessário.

ARTIGO 16º- Não poderão participar os atletas e membros da comissão técnica que se encontram cumprindo punição.

ARTIGO 17º- A Equipe que incluir atleta inscrito irregularmente ou descumprir qualquer regra deste regulamento durante a realização dos jogos, será penalizada com a perda dos pontos e considerada perdedora por ausência.



CAPÍTULO VII
SISTEMA DE DISPUTA DAS ETAPAS

ARTIGO 18º- A competição será disputada em quatro etapas nas datas estipuladas durante o ano de 2025.

ARTIGO 19º- A 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapa serão disputadas entre oito equipes na 1ª divisão, divididas em dois grupos, doze equipes nas 2ª, 3ª, 4ª, e 5ª divisões divididas em quatro grupos de três, onde dentro dos grupos todas as equipes jogam entre si.

§1º- Para a classificação das equipes no grupo em cada etapa, será observada a seguinte pontuação:

- Vitória por 2x0 = 03 pontos
- Vitória por 2x1 = 02 pontos
- Derrota por 1x2 = 01 ponto
- Derrota por 0x2 = 00 pontos
- Derrota por ausência = a equipe será desclassificada da competição e só retornará caso acerte com a organização as pendências financeiras.

§2º - O Critério de desempate em caso de igualdade de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- Número de vitórias;
- Confronto direto;
- Sets average;
- Pontos average;
- Cartões Amarelos;
- Cartões Vermelhos;
- Sorteio;

§3º - Para os cruzamentos na 1ª divisão o 1º colocado de cada grupo enfrenta o 2º do outro grupo na semifinal na seguinte forma:

1ºA x 2ºB

1ºB x 2ºA

A partir da 2ª divisão os cruzamentos nas quartas de finais ficam da seguinte forma:

grupo A x Grupo D e Grupo B x grupo C, exemplo:

Q1: 1ºA x 2ºD

Q2: 1ºD x 2ºA

Q3: 1ºB x 2ºC

Q4: 1ºC x 2ºB

Para as semifinais:

Vencedor do Q1 x Vencedor do Q4

Vencedor do Q2 x Vencedor do Q3

CAPÍTULO VIII
JOGOS

ARTIGO 20º- As equipes participantes devem, obrigatoriamente, conhecer, cumprir e



LIGA BRASILIENSE DE VOLEIBOL



fazer cumprir as Regras Oficiais de voleibol da FIVB.

ARTIGO 21º - A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Mikasa V200W.

ARTIGO 22º- Representante das equipes devem se apresentar à mesa com antecedência munido da relação nominal definitiva (**contendo até 14 atletas e até 3 membros da comissão técnica que atuarão no jogo**). Deverão, ainda, se identificar apresentando documento de identificação.

(SERÁ COBRADO DOS TECNICOS QUE ESTEJAM DE CALÇA E CAMISETA, CASO HAJA INFRAÇÃO SERÁ PUNIDO COM SUSPENSÃO DE UMA PARTIDA).

ARTIGO 23º- Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos.

§1º- Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.



LIGA BRASILIENSE DE VOLEIBOL



I - Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 0X2 (0X25/0X25). A equipe ausente será eliminada da competição e será penalizada com multa de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

II - A equipe que não comparecer ao jogo fica responsável pelos custos de arbitragem e a multa de **R\$ 150,00** reais. III – Caso a equipe perca por W.O, seus pontos e seus resultados anteriores na 1º fase serão anulados. Para as outras fases serão consideradas como perdedora e cairão para a última divisão.

§2º- Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não serão computados pontos para elas. I - Neste caso fica a cargo das duas equipes a divisão dos custos de arbitragem.

ARTIGO 24º- Os jogadores que não estiverem jogando devem permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.

§1º- O técnico e outros membros da equipe podem deixar, temporariamente, o banco.

ARTIGO 25º- No período de aquecimento será permitido a presença de até 03 membros da comissão técnica, devidamente inscritos na área de jogo.

ARTIGO 26º- Nenhum atleta poderá participar da Liga Brasileira de Voleibol por mais de uma equipe.

ARTIGO 27º- O exame médico e a respectiva autorização para a prática do voleibol dos atletas participantes na competição são de apresentação facultativa, respondendo cada equipe por eventuais problemas que possam envolver atletas sob sua responsabilidade.

ARTIGO 28º- Cada equipe poderá inscrever para cada jogo da Libravo 2025, o máximo de 14 atletas e o máximo de três membros da comissão Técnica para permanecer no banco de reservas.

§1º- A relação nominal de jogo e na súmula, poderá conter:

- 14 Jogadores: 12 atletas regulares e obrigatoriamente mais 2 Líberos;
- 13 Jogadores: 11 atletas regulares e obrigatoriamente mais 2 Líberos;
- 12 Jogadores: 12 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos;

ARTIGO 29º- Poderão ocupar o banco de reservas, devidamente uniformizados, atletas e membros da comissão técnica, a saber:

§1º- Até 8 (oito) atletas reservas (2 líberos)

§2º- Até 03 membros da comissão técnica, a saber:

I – Técnico;

II - Assistente técnico;

III – Fisioterapeuta, Preparador Físico ou Médico;

ARTIGO 30º- Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, a Liga Brasileira de Voleibol, decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.



LIGA BRASILIENSE DE VOLEIBOL



§1º- A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada a pontuação do set quando foi interrompido, mantendo as equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

I. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

§2º- Caso o jogo seja suspenso ou transferido, a partida deverá ser realizada o mais rapidamente possível no dia e horário determinado pela Organização em conjunto com o Árbitro da partida, antes da realização da rodada subsequente.

ARTIGO 31º- O primeiro árbitro é a autoridade competente para a interrupção ou a suspensão do jogo.

§1º- A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

- I - Falta de segurança para realização da partida;
- II - Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;
- III - Falta de iluminação adequada;
- IV - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

ARTIGO 32º- O atleta e/ou membro da comissão técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set, devendo permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras consequências.

§1º- Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida no vestiário da equipe.

CAPÍTULO IX ARBITRAGEM

ARTIGO 33º- A equipe de arbitragem do jogo será de responsabilidade da Liga Brasileira de Voleibol composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, apontador.

§1º Nenhuma equipe poderá se rejeitar a jogar por conta de algum membro da equipe de arbitragem.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 34º- As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.

ARTIGO 35º- Caberá exclusivamente à Liga Brasileira de Voleibol, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.



LIGA BRASILIENSE DE VOLEIBOL



ARTIGO 36º - O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação para os representantes de cada equipe.

CAPÍTULO XI UNIFORMES

1. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
2. O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short, tênis e meias na cor padrão.
3. **A cor e o feitiço dos calções, shorts, meias e camisas devem ser padronizados – exceto as peças do uniforme do Líbero – e estar rigorosamente limpos.**
4. É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores – Exceto o Líbero – e/ou sem a numeração oficial.
5. O Líbero deverá usar uniforme de cor diferente ou colete para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe.
6. É proibido aos atletas jogarem descalço.

CAPÍTULO XII MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

1. As medidas administrativas automáticas serão aplicadas em consonância aos fatos ocorridos antes, durante e depois da realização de cada jogo.
2. Levar-se-á em conta, rigorosamente, o que foi descrito na súmula e no(s) relatório(s) do(s) árbitro(s) e todos os meios legais e moralmente legítimos para provar os fatos relatados e publicados através de notas oficiais, após recebimento desses documentos.
6. Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração ou na etapa subsequente.
7. Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições com base nos princípios gerais do direito.

Brasília, 15 de janeiro de 2025.

Edmilson Ribeiro de Souza

Presidente Libravo